

## EDITAL

### ABERTURA DOS CONCURSOS DE INGRESSO

#### NOS SEGUNDOS CICLOS DE ESTUDOS, PARA O ANO LETIVO 2018-2019

#### (MESTRADOS)

#### 1. CALENDARIZAÇÃO

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação de candidaturas	26.02.2018 a 30.03.2018	09.06.2018 a 17.06.2018	13.08.2018 a 24.08.2018
Afixação de resultados provisórios	Até 11.05.2018	Até 28.06.2018	Até 12.09.2018
Audiência Prévia	12.05.2018 a 25.05.2018	29.06.2018 a 17.07.2018	13.09.2018 a 26.09.2018
Afixação de resultados definitivos	Até 08.06.2018	Até 23.07.2018	Até 04.10.2018
Publicação de vagas sobranes para a 2.ª fase	08.06.2018	n/a	n/a
Apresentação de reclamação dos candidatos	11.06.2018 a 29.06.2018	24.07.2018 a 13.08.2018	08.10.2018 a 26.10.2018
Comunicação da decisão de reclamações	Até 09.07.2018	Até 07.09.2018	Até 31.10.2018
Realização de matrículas	Candidatos com grau de licenciado: 19.06.2018 a 03.07.2018  Candidatos "finalistas": Até 31.07.2018	01.08.2018 a 07.08.2018	05.10.2018 a 11.10.2018
Publicação de vagas sobranes para a 3.ª fase	10.08.2018	10.08.2018	N/A

#### 2. FORMA DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

A candidatura é submetida exclusivamente *online*.

### 3. DOCUMENTAÇÃO

1. No ato de submissão de candidatura devem ser apresentados os seguintes documentos (word ou pdf), que podem variar de acordo com o mestrado:

- a) Documento de identificação - Se não desejar inserir cópia do documento de identificação deverá dirigir-se, presencialmente, aos Serviços Académicos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, dentro do prazo fixado para as candidaturas, munido do original do documento;
- b) Certidão de conclusão de licenciatura;
- c) Suplemento ao diploma ou certidão de disciplinas aprovadas e respetivas classificações. Caso concorra com a qualidade de "finalista" deverá apresentar declaração, sob compromisso de honra, elaborada pelo próprio, atestando a qualidade de finalista de "junho/julho" e média aritmética ponderada atual, bem como uma certidão oficial emitida pelos Serviços Académicos da Instituição de Ensino Superior que frequenta das disciplinas realizadas, respetivas classificações e ECTS (ECTS apenas exigidos quando se trata de países que aderiram ao Acordo de Bolonha);
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Carta de motivação (para alguns mestrados);
- f) Ordem de preferência: neste campo deverá anexar um documento (word ou pdf) onde discriminará a ordem de preferência (1.ª, 2.ª ou 3.ª ) no caso de ter concorrido a mais do que um mestrado. No caso de ter concorrido a apenas um ,deverá igualmente indicar que se candidatou somente a um mestrado. Note que terá que formalizar uma candidatura para cada mestrado a que pretender concorrer, sendo devido o respetivo emolumento por cada uma delas;
- g) Cartas de recomendação (para alguns mestrados);
- h) Resultados do GMAT (para alguns mestrados);
- i) Outros documentos que considere pertinentes para a aplicação dos critérios de seriação;
- j) Pedido dirigido ao Conselho Científico da instituição de ensino superior (apenas para os casos abrangidos pela alínea d), do ponto 5.1. do Edital, ou seja, candidatos sem o grau de licenciado mas detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FEP).

#### Notas:

- 1- Os documentos que não estejam redigidos Português, Inglês, Francês ou Espanhol devem ser acompanhados de tradução oficial para Português;
- 2- Os originais dos certificados de graus estrangeiros deverão estar legalizados pelo Consulado Português no país onde obteve o grau ou pelo sistema de apostilha, nos termos da "Convenção de Haia", o mesmo se aplicando às traduções;

- 3- Os estudantes e os diplomados da FEP ou de outras Faculdades integradas na Universidade do Porto estão dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) e c), bastando para o efeito efetuar o *upload* do percurso académico do *SIGARRA*.

#### 4. NÚMERO DE VAGAS POR CICLO DE ESTUDOS

##### *Mestrados de Continuidade – cursos diurnos*

Mestrado	1.ª fase	2.ª e 3.ª fases
Mestrado em Economia <b>(a)</b>	90	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Gestão <b>(b)</b>	45	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Finanças <b>(b)</b>	45	Sobrantes da fase anterior

##### *Mestrados Especializados – cursos pós-laborais*

Mestrado	1.ª fase	2.ª e 3.ª fases
Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão	35	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Modelação, Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão <b>(b)</b>	35	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Economia e Administração de Empresas	60	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Economia e Gestão da Inovação	30	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Economia e Gestão de Recursos Humanos	35	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Economia e Gestão do Ambiente	30	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Economia e Gestão Internacional	35	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Finanças e Fiscalidade	30	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Gestão Comercial	30	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Gestão de Serviços	32	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Gestão e Economia de Serviços de Saúde	29	Sobrantes da fase anterior
Mestrado em Marketing	33	Sobrantes da fase anterior

Observações:

- (a)** Lecionado em português, com um *track* lecionado em inglês.  
**(b)** Lecionado em inglês.

## 5. CONDIÇÕES DE ACESSO

### **5.1. Podem candidatar-se a um 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre:**

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
- e) Podem candidatar-se, condicionalmente, os finalistas das licenciaturas com fundadas expectativas de obter o grau de Licenciado até ao final da época de avaliação de junho/julho do ano letivo de 2017-2018. Os candidatos nestas condições, ao preencher o formulário de candidatura, no campo reservado à indicação da classificação final de licenciatura, devem inserir a média ponderada pelos créditos ECTS das classificações obtidas nas unidades curriculares já realizadas, arredondada às unidades. A data de conclusão a registar deverá ser o dia da submissão da candidatura.

### **5.2. Regras para candidatos que submetam mais do que uma candidatura**

Os candidatos à frequência dos segundos ciclos de estudos que pretendam efetuar mais do que uma candidatura a mestrado poderão fazê-lo, sendo devido o respetivo emolumento por cada uma delas - deverão, no entanto, indicar em cada candidatura a ordem de preferência relativamente a esse e a todos os outros os mestrados a que concorrerem (1.ª, 2.ª, 3.ª,...). O campo "ordem de preferência" do formulário de candidatura é de preenchimento obrigatório.

Se concorrer a mais do que um mestrado da FEP, o documento com a indicação da ordem de preferência submetido em cada uma das candidaturas deverá ser o mesmo (e portanto ter o mesmo elenco) em todas elas. As candidaturas que não cumpram este requisito serão liminarmente rejeitadas.

### 5.3. Critérios de seriação

Os critérios de seriação e os pesos de ponderação são os seguintes:

- MESTRADO EM ECONOMIA

Critério	Ponderação	Observações
Currículo académico	90%	Classificação da licenciatura arredondada às unidades; caso a licenciatura ainda não se encontre concluída, será considerada a média, arredondada às unidades, de todas as unidades curriculares já concluídas e que constam na certidão que acompanha a candidatura: 47,5%
		Adequação da licenciatura ao ME, que se baseará numa análise da estrutura curricular da licenciatura: 47,5%
		Formação complementar, que avaliará a duração da licenciatura, a conclusão ou a frequência de outros programas de Mestrado ou Licenciatura, a conclusão ou a frequência de pós-graduações, diplomas de cursos de línguas estrangeiras, GMAT, eventuais prémios ou distinções académicas e a participação em projetos de investigação: 5%
Currículo profissional e atividades extracurriculares	5%	Atividades profissionais, incluindo estágios profissionais, na medida da respetiva duração e contribuição para a formação em Economia: 50%
		Atividades extracurriculares de voluntariado, na medida da respetiva duração e contribuição para a formação em Economia: 25%
		Atividades extracurriculares relacionadas com a participação em organismos estudantis, na medida da respetiva duração e contribuição para a formação em Economia: 25%
Motivação	5%	Análise da carta de motivação do candidato: 50%
		Análise da qualidade da informação da candidatura, no que diz respeito à objetividade e à apresentação de documentação comprovativa e informativa sobre as atividades e competências relevantes: 50%

#### Notas:

- Independentemente da classificação obtida pela aplicação dos critérios supramencionados, poderão os candidatos ser imediatamente excluídos por falta de mérito absoluto das candidaturas ou, em sede de apreciação desse mérito absoluto das candidaturas, a Comissão Científica poderá proceder à realização de entrevistas. As entrevistas poderão ser presenciais ou por Skype.

- A convocatória para a entrevista será efetuada por email, enviado para o endereço eletrónico identificado pelo candidato no boletim de candidatura *online*.

- As entrevistas serão realizadas aos candidatos sobre os quais, após uma análise cuidada de todos os elementos constantes na candidatura, restem dúvidas sobre o mérito absoluto, dúvidas essas com incidência na sua motivação e adequação do seu perfil ao ME - nomeadamente ao nível do aprofundamento de modelos económicos e quantitativos e da capacidade de desenvolver temas concretos de Economia com os conhecimentos até agora adquiridos no ensino superior.

- Em resultado da entrevista, o candidato será “admitido” ou “excluído por falta de mérito absoluto”. No caso de ser admitido, a classificação resulta dos critérios de seleção e seriação descritos no quadro acima.

- A falta de comparência à entrevista para a qual o candidato tenha sido convocado é motivo de exclusão.

- A exclusão por falta de mérito absoluto da candidatura deverá ser justificada por, pelo menos, um dos seguintes argumentos:

- i. Inadequação do perfil para o ME, significando que o candidato não demonstra capacidade para desenvolver temas concretos de Economia ou que não adquiriu, durante o ensino superior, um conjunto de requisitos considerados mínimos, a nível de formação base em Economia e/ou em métodos quantitativos;
- ii. Falta de elementos essenciais para a avaliação do curriculum académico;
- iii. Conhecimento insuficiente das línguas em que o programa é lecionado: português ou inglês.

#### **Critérios de desempate:**

Para efeitos de ordenação dos candidatos na situação de empate, serão considerados os critérios pela seguinte ordem: (i) classificação no critério “Curriculum académico”; (ii) classificação de Licenciatura (ou da parte efetivamente concluída), arredondada às unidades; (iii) a conclusão efetiva da Licenciatura; (iv) classificação de Licenciatura (ou da parte efetivamente concluída), sem arredondamento; (v) classificação no critério “Motivação”.

• **MESTRADO EM GESTÃO**

Critério	Ponderação	Observações
Curriculum Académico	70%	<p>- <b>Média (30 %):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- se <math>(x=10</math> ou <math>x=11</math>; 0 pontos);</li> <li>- se <math>(x&gt;11</math> e <math>x&lt;17</math>; 5 pontos<math>\cdot(x-11)</math>);</li> <li>- se <math>(x\geq 17</math>; 30 pontos).</li> </ul> <p>- <b>Adequação da estrutura curricular (30%):</b> Em resultado de análise, caso a caso, à estrutura curricular e características/conteúdos do curso em causa, em ligação com as características/conteúdos do MiM;</p> <p>- <b>Formação adicional (5%):</b> 5 pontos se possuir mestrado relevante; 4 pontos se possuir MBA, pós-graduação ou parte escolar de mestrado relevante concluída; 3 pontos se possuir disciplinas de 2º ciclo relevantes; 1 ponto se possuir mestrado em área não relevante; 0 caso contrário;</p> <p>- <b>GMAT (5%):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- se <math>x\geq 500</math>, então pontuação igual a <math>2,5\%+2,5\% \cdot (x-500)/300</math></li> <li>- se <math>x&lt;500</math>, pontuação igual a 0%.</li> </ul>
Curriculum Profissional	5%	<p>Classificação resultante da análise à relevância para a área científica da gestão, importância e duração das atividades desenvolvidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se funções de elevada relevância na área da gestão e afins: 4-5 pontos;</li> <li>- Funções de média/baixa relevância na área da gestão e afins: 1-3 pontos.</li> </ul>
Atividades Extra-curriculares	10%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 5-10 pontos se atividades ativas;</li> <li>- 1-4 pontos se atividades não ativas.</li> </ul>
Língua Inglesa	10%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 pontos se possuidor de "Cambridge English Advanced (CAE)", ou IELTS com classificação de 7.0 ou mais elevada, ou TOEFL iBT com classificação de 95 ou mais elevada, ou TOEFL ITP com classificação de 627 ou mais elevada.</li> <li>- 7 pontos se possuidor de "Cambridge English First (FCE)", ou IELTS com classificação entre 5.5 ou 6.5, ou TOEFL iBT com classificação entre 72 e 94, ou TOEFL ITP com classificação entre 543 e 626.</li> <li>- 3 pontos se possuidor de "Cambridge English Preliminary (PET)", ou IELTS com classificação entre 4 e 5, ou TOEFL iBT com classificação entre 42 e 71, ou TOEFL ITP com classificação entre 460 e 542.</li> <li>- 0 pontos nos restantes casos.</li> </ul>
Motivação	5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1.ª escolha: 5 pontos; 2.ª escolha: 2 pontos; 3.ª escolha: 0 pontos.</li> </ul>

**Critérios de desempate:**

1.ª Pontuação no critério "adequação da estrutura curricular";

- 2.º Média de licenciatura;
- 3.º Pontuação no critério "língua inglesa";
- 4.º Pontuação no critério "atividades extracurriculares";
- 5.º Pontuação no critério "formação adicional";
- 6.º Pontuação no critério "GMAT";
- 7.º Pontuação no critério "CV profissional";
- 8.º Pontuação no critério "Motivação";
- 9.º Avaliação detalhada dos textos/cartas de motivação e das cartas de recomendação apresentadas (apenas nos casos em que persista empate apos critérios anteriores, tratando-se de um critério de desempate nesses casos).

- **Mestrado em Finanças**

Critério	Ponderação	Observações
Curriculum académico (média da licenciatura, adequação da licenciatura e formação adicional).	75%	CA = CL x AL x FA, em que: CL – Classificação da licenciatura; AL – Adequação (Licenciatura em Gestão, Economia, ou em áreas afins, dependendo da análise curricular) = 1; Outros cursos com componentes quantitativas relevantes = 0,9; Outros = 0,7); FA – Majoração até 5% para formação adicional (pós-graduações, UCs de 2º ciclo concluídas, GMAT, outros).
Atividade profissional e extracurricular	15%	Classificação entre 10 e 20 valores. a) Relevância da atividade profissional e/ou extracurricular e sua conexão com a área financeira: até 5 valores; b) Duração das atividades: 1 valor por cada ano de atividade desenvolvida, com o máximo de 5 valores.
Motivação (ordem de preferência e carta de motivação).	10%	Escolha do Mestrado como 1.ª, 2.ª ou 3.ª opção; - 1.ª opção: 16 valores (+4, -4, dependendo da qualidade da carta de motivação); - 2.ª opção: 10 valores (sem ser considerada a carta de motivação); - 3.ª opção: 0 valores (sem ser considerada a carta de motivação).

**Critérios de desempate:**

- 1.º Diferença (positiva ou negativa e não arredondada) entre a classificação média (ponderada pelos ECTS, ou equivalentes) obtida pelo candidato nas UC de Finanças (UCFin) e a média final de licenciatura (MFL), do seguinte modo: Diferença = UCFin – MFL;
- 2.º Classificação obtida no critério de seleção "I. Curriculum Académico";
- 3.º Classificação obtida no critério de seleção "II. Atividade profissional e extracurricular";
- 4.º Classificação obtida no critério de seleção "III. Motivação";
- 5.º Idade: dado ser um mestrado de continuidade, será dada preferência ao(s) candidato(s) mais novo(s).



• **MESTRADO EM CONTABILIDADE E CONTROLO DE GESTÃO**

Critério	Peso	Observações
Curriculum académico ou científico	60%	<p>Fatores considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Classificação da Licenciatura 20%               <ul style="list-style-type: none"> <li>- se (média=10 ou média=11; 0 pontos);</li> <li>- se (média&gt;11 e média&lt;18; 3 pontos*(Média-11));</li> <li>- se (média&gt;=18; 20 pontos).</li> </ul> </li> <li>- Licenciatura Pré-Bolonha/Bolonha 5%</li> <li>- Área da Licenciatura 5%</li> <li>- Adequação curricular do plano de estudos 25%</li> <li>- Formação complementar 5%</li> </ul>
Curriculum Profissional	30%	<p>A avaliação da experiência profissional considera a sua natureza (estágio ou outra), área, duração e relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência profissional na área de mestrado, de relevância elevada – 75-100%;</li> <li>- Experiência profissional na área do mestrado, de longa duração e relevância média: 50-75%</li> <li>- Experiência profissional na área do mestrado, de curta duração e relevância média: 0-50%;</li> <li>- Experiência profissional via estágio, ou em outras áreas, ou sem experiência – 0-25%.</li> </ul>
Motivação	10%	<p>A avaliação da motivação considera a carta de motivação, as cartas de recomendação e as preferências de candidaturas entre mestrados (diferenciando, neste último subcritério, entre: única candidatura; primeira preferência; segunda preferência; restantes casos)</p>

**Critérios de desempate:**

- 1.º Avaliação do CV profissional;
- 2.º Classificação da Licenciatura;
- 3.º Avaliação global da motivação;
- 4.º Número de anos da licenciatura;
- 5.º Licenciatura concluída *versus* Finalista;
- 6.º Ano letivo de obtenção do grau de Licenciado (preferência pelo mais recente);
- 7.º Número de preferências manifestadas (preferência por um menor número de preferências);
- 8.º Ordenação do MCCG nas preferências manifestadas (preferência por prioridade dada ao MCCG);
- 9.º Avaliação da carta de motivação.

• **MESTRADO EM MODELAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO**

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Observações</b>
Classificação final/Formação	40%	- Classificação da Licenciatura ou Mestrado (tendo em conta o n.º de anos do curso): 50% - Preparação em Estatística e/ou Computação e/ou Matemática: 40% - Outros graus: 10%
Curriculum académico e/ou científico	30%	Atividades de investigação, publicação de artigos com avaliação independente, participação em projetos de investigação, conferências como fatores de preferência: - Publicação de artigos: 40% - Participação em Projetos: 40% - Outras atividades: 20%
Curriculum profissional	30%	Atividades profissionais ligadas a previsão, análise de dados ou apoio à decisão assim como atividades profissionais nas áreas da informática envolvendo programação como fatores de preferência.

**Critérios de desempate:**

Os candidatos são seriados por todos os elementos do Júri. A seriação final é obtida por agregação, pela média, das seriações sendo os desempates resolvidos pela mediana.

• **MESTRADO EM ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Observações</b>
Classificação da licenciatura e de outros graus ou diplomas de pós-graduação	35%	- Classificação quantitativa do grau académico mais elevado de que seja detentor (No caso de a classificação do grau académico mais elevado de que seja detentor revestir a natureza de menção qualitativa, releva a classificação quantitativa do grau académico imediatamente precedente)
Curriculum académico e/ou científico	15%	a) Grau académico e número de anos letivos exigidos para a sua obtenção: - licenciatura de 3 anos – 12 - licenciatura de 4 anos - 16 - licenciatura de 5 anos ou mestrado - 20
	10%	b) Área científica de formação do candidato conforme abranja ou não formação matemática ou outros métodos quantitativos: - Sim: 20 - Não: 0
	10%	c) Tipo de instituição universitária onde o candidato obteve o grau académico mais elevado, conforme ela desenvolva ou não no seu seio investigação científica nas áreas da economia e/ou da gestão em centros avaliados pela FCT e conforme as correspondentes classificações atribuídas pela FCT. - Tem Centro de Investigação com classificação do Centro atribuída pela FCT de Excelente: 20 - Tem Centro de Investigação com classificação do Centro atribuída pela FCT de Muito Bom: 15 - Tem Centro de Investigação com classificação do Centro atribuída pela FCT

		<p>de Bom: 10</p> <p>- Não tem Centro de Investigação ou ele tem classificação inferior a Bom: 0</p>
Curriculum profissional (CP)	30%	<p>- Interesse do CP - Muito Relevante: 20</p> <p>Considera-se muito relevante: a) o exercício de funções de administrador ou de direção de departamento (direção-geral, departamento financeiro, departamento de marketing, departamento de recursos humanos, departamento de logística e outros de nível equivalente integrando o organograma da empresa) em empresas constituídas sob a forma de sociedades anónimas, e por um período de tempo igual ou superior a 3 anos.</p> <p>- Interesse do CP - Relevante: 15</p> <p>Considera-se relevante: a) o exercício das funções assinaladas como muito relevantes quando desempenhadas por um período inferior a 3 anos; b) o exercício das funções de gerência e de direção dos departamentos que configurem o organograma de empresas (tal como os assinalados como muito relevantes) constituídas sob a forma de sociedades por quotas, quando exercidas durante pelo menos 5 anos; c) revisores oficiais de contas e responsáveis por equipas de auditoria quando com mais de três anos de experiência.</p> <p>- Interesse do CP - Pouco Relevante: 10</p> <p>Considera-se pouco relevante: a) os casos assinalados nas alíneas b) e c) do CP relevante quando exercidos durante um período de tempo inferior ao tempo que aí se fixa; b) quadros técnicos de nível intermédio que exerçam funções profissionais nas áreas disciplinares da economia e da gestão de empresas, seja por conta de outrem seja por conta própria enquanto profissionais liberais.</p> <p>- Não tem CP ou CP Sem relevância: 0</p> <p>Todos os outros casos.</p>

**Nota Complementar:**

**Candidatos sem licenciatura ainda concluída** – concorrem com a média obtida nas disciplinas já concluídas do respetivo programa do 1º ciclo, expressa aquela até às centésimas.

**CrITÉrios de desempate:**

A aplicar sucessivamente e pela ordem indicada:

- i. Preferência atribuída ao MEAE na candidatura relativamente a outros mestrados a que se tenham candidatado;
- ii. Conclusão do programa de estudos com que concorrem;
- iii. Classificação mais elevada no programa de estudos com que concorrem;
- iv. Habilitados com um mestrado;
- v. Habilitados com uma licenciatura de 5 anos;
- vi. Habilitados com uma licenciatura de 4 anos;
- vii. Habilitados com uma licenciatura de 3 anos;
- viii. Terem formação em métodos quantitativos aplicados à economia e à gestão;
- ix. Provirem de Universidade dotada de centro de investigação nas áreas da economia e/ou gestão com classificação positiva atribuída pela FCT;

- x. Terem experiência profissional, a considerar segundo a sua relevância;
- xi. Terem realizado o GMAT com classificação positiva.

- **MESTRADO EM ECONOMIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO**

Critério	Peso	Observações
Classificação e adequação da Licenciatura (A)	50%	Classificação obtida na licenciatura, ponderada pela adequação da área científica ao mestrado. Classificação e adequação da licenciatura: A1 – Classificação da licenciatura (escala 0 a 20) A2 – Adequação da licenciatura à área científica do mestrado (mediante análise da estrutura curricular: 1 – Muito adequada; 0,75 – Medianamente adequada; 0,5 – Pouco adequada). A = A1 x A2
Formação Complementar (B)	15%	Mestrado, pós-graduação e unidades curriculares do 2.º ciclo concluídas, sendo essa formação ponderada pela adequação da área científica ao mestrado; GMAT e certificação de conhecimentos em língua inglesa. Mediante análise da formação complementar e da sua adequação à área científica do mestrado atribuem-se as seguintes classificações: 20 – Muito relevante; 15 – Relevante; 10 – Pouco relevante; 0 – Sem formação complementar adequada à área científica do Mestrado. Considerar-se-á como muito relevante o grau de mestre ou superior bem como pós-graduações de duração longa, em áreas científicas adequadas à área científica do mestrado. Considerar-se-á relevante o GMAT e/ou a certificação de conhecimentos em língua inglesa (TOEFL, IELTS, CAE).
Curriculum profissional (C)	15%	Experiência profissional superior a 2 anos em atividades muito relacionadas com a área científica do mestrado: 20; Experiência profissional superior a 6 meses mas inferior a 2 anos em atividades muito relacionadas com a área científica do mestrado: 15; Experiência profissional superior a 2 anos em atividades medianamente relacionadas com a área científica do mestrado: 10; Outras situações ou ausência de experiência profissional: 0.
Motivação (D)	20%	Carta de motivação obrigatória; até 2 cartas de recomendação; pode ser realizada entrevista. Atribuição de classificação de 0 a 20 mediante análise da carta de motivação e das cartas de recomendação. Pode complementarmente ser realizada uma entrevista.

**Classificação Final:**

$$CF = 0,5A + 0,15B + 0,15C + 0,2D$$

**Critérios de desempate:**

Utilizar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Critério: Pontuação obtida em A;
- 2.º Critério: Existência no curriculum de uma unidade curricular de Macroeconomia ou de Microeconomia e respetiva classificação;
- 3.º Critério: Se persistirem situações de empate serão realizadas entrevistas aos candidatos em causa.

- **MESTRADO EM ECONOMIA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Critério	Ponderação	Observações
Curriculum académico	65%	<p>20% - Média de licenciatura Pontos = média – 10</p> <p>20% - Adequação da formação de base ao perfil do Mestrado - em resultado de análise, caso a caso, à estrutura curricular e características/conteúdos do curso em causa, em ligação com as características/ conteúdos do MEGRH</p> <p>25% - Adequação da formação complementar ao perfil do Mestrado (15% pondera o tipo de formação: 7 a 10 pontos – se possuir mestrado relevante; 4 a 6 pontos se possuir MBA, PG ou parte escolar de mestrado relevante concluída; 3 pontos se possuir disciplinas de 2º ciclo relevantes; 1 a 2 pontos se possuir outra formação relevante; 10% pondera as publicações científicas que possui)</p>
Curriculum Profissional	25%	<p>Adequação do perfil profissional ao público-alvo do curso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Funções de elevada relevância na área da EGRH e responsabilidades de chefia superior: 7-10 pontos;</li> <li>- Funções técnicas e de responsabilidade na área da EGRH: 5 a 6 pontos</li> <li>- Funções técnicas com relevância e responsabilidade reduzida na área da EGRH: 3-4 pontos</li> <li>- Estágios, voluntariado, atividades extracurriculares ou outros trabalhos de curta duração e sem relevância na área de EGRH: 1-2 pontos.</li> </ul>
Motivação	10%	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A ordem de preferência na escolha do mestrado</li> <li>2. O conteúdo da carta de candidatura referindo os argumentos para a escolha do curso, entre os quais a evidência da relação do curso com experiências profissionais anteriores e/ou mudanças almejadas no futuro.</li> </ol>

**Critérios de desempate:**

- 1.º Classificações de licenciatura e de outros graus ou diplomas de pós-graduação;
- 2.º Nível de inglês de acordo com o Quadro Europeu de Referência para Línguas. Se Utilizador avançado (C1 ou C2) – 4 a 3 pontos; se Utilizador independente – 2 a 1 ponto; se Utilizador básico – 0 pontos;
- 3.º Pontuação obtida no critério Curriculum profissional;
- 4.º Motivação.
- 5.º Pontuação obtida no GMAT

• Mestrado em Economia e Gestão do Ambiente

Critério	Ponderação	Subcritérios e respetiva Ponderação
Classificação e adequação da Licenciatura	50%	Classificação obtida na licenciatura, ponderada pela adequação da área científica ao mestrado. - Licenciaturas com formação principal na área da economia e gestão e/ou do ambiente, ou afins - 90% - Licenciaturas com formação complementar na área da economia e gestão e/ou do ambiente, ou afins - 80% - Licenciaturas sem formação na área da economia e gestão e/ou do ambiente, ou afins - 50% - Licenciatura já concluída no momento da candidatura: 10%
Formação complementar	20%	Mestrado, pós-graduação e unidades curriculares do 2.º ciclo concluídas, sendo essa formação ponderada pela adequação da área científica ao mestrado. - Mestrado, Pós-Graduação, unidades curriculares de 2º ciclo, ou outra formação certificada em ECTS, na área da economia e gestão e/ou do ambiente, ou afins - Mestrado 100%; Pós-Graduação - 90%; Unidades curriculares de 2.º ciclo ou outra formação certificada em ECTS - 50%. - Mestrado, Pós-Graduação, unidades curriculares de 2.º ciclo, ou outra formação certificada em ECTS, noutras áreas que não a área da economia e gestão e/ou do ambiente, ou afins - Mestrado 75%; Pós-Graduação - 60%; Unidades curriculares de 2.º ciclo ou outra formação certificada em ECTS - 40%
Curriculum profissional	20%	- Experiência profissional na área da economia e gestão e/ou do ambiente (coordenação de projetos e/ou mais de 5 anos de atividade na área) - 50% - Experiência profissional na área da economia e gestão e/ou do ambiente (participação em projetos e/ou menos de 5 anos de atividade na área) - 25% - Publicações técnicas e/ou científicas na área da economia e gestão e/ou do ambiente - 50%
Motivação	10%	- Opções de mestrados por parte do candidato: 5% (100% se única opção, 50% se primeira (mas não única) opção, 25% se segunda opção, 0 se terceira opção) - Carta de motivação obrigatória e eventuais cartas de recomendação (no máximo, duas): 5% Sempre que necessário, pode ser realizada entrevista.
Formação comprovada em inglês		Critério opcional com majoração máxima de 10%.

**Critérios de desempate:**

1. Classificações exatas (sem arredondamento à unidade) de licenciatura/pós-graduação;
2. Se persistir empate, reavaliação, em termos comparativos, da carta de motivação e das cartas de recomendação apresentadas.

• MESTRADO EM ECONOMIA E GESTÃO INTERNACIONAL

Critério	Ponderação	Observações
Média de licenciatura	30%	Se Média=10: 0 pontos; Se Média =11: 2 pontos Se $12 \leq \text{Média} < 17$ : 5 pontos*(Média-11); Se Média $\geq 17$ : 30 pontos.
Currículo académico /científico	35%	- Adequação da Licenciatura (Máximo 30 pontos); Em resultado de análise, caso a caso, à estrutura curricular e características/conteúdos do curso em causa, em ligação com as características/conteúdos do MEGI; - Formação adicional (Máximo 5 pontos) Possuir mestrado em área relevante para o MEGI – 5 pontos; Possuir MBA, pós-graduação ou parte escolar de mestrado relevante concluída – 4 pontos; Possuir unidades curriculares de 2º ciclo relevantes concluídas ou frequência de cursos livres de Macroeconomia, Microeconomia e Princípios de Econometria, da FEP (por candidatos sem formação nas áreas de economia/gestão) ou ainda formação em língua inglesa (se tiver certificado IELTS/TOEFL ou FCE) – 3 pontos; Mestrado em área não relevante – 1 ponto Restantes situações – 0 pontos
Curriculum Profissional	25%	Classificação resultante da análise à relevância <u>para a área de economia e gestão internacional</u> , importância e duração das atividades desenvolvidas. - Funções de elevada relevância durante mais de três anos – 25 pontos; - Funções de elevada relevância durante dois a três anos – 20 pontos; - Funções de elevada relevância durante seis meses a um ano ou funções de média relevância durante mais de três anos- 15 pontos; - Funções de média relevância durante um a três anos - 10 pontos; - Cargos diretivos em organizações estudantis de carácter internacional (exemplo: AIESEC) – 5 pontos; - Outras situações ou ausência de experiência profissional: 0 pontos.
Motivação	10%	Primeira escolha: 10 pontos; segunda escolha: 5 pontos; terceira escolha: 0 pontos.

Nota: Pontuação obtida no GMAT – critério opcional com majoração máxima de 10%.

**Critérios de desempate:**

- 1.º Pontuação no critério "adequação de licenciatura";
- 2.º Média de licenciatura;
- 3.º Pontuação no critério "Motivação";
- 4.º Pontuação no critério "CV profissional";
- 5.º Pontuação no critério "Formação adicional";
- 7.º Licenciatura concluída;
- 8.º Data de nascimento - sendo seriado em primeiro lugar o candidato que nasceu primeiro.

- Independentemente da classificação obtida pela aplicação dos critérios supramencionados, poderão os candidatos ser imediatamente excluídos por falta de mérito absoluto das candidaturas, em sede de apreciação desse mérito absoluto das candidaturas. A exclusão por falta de mérito absoluto da candidatura ocorrerá na seguinte situação:

- i. Inadequação do perfil para o Mestrado em Economia e Gestão Internacional em virtude de pontuação inferior a 10 pontos no critério Currículo académico/científico.

- **MESTRADO EM FINANÇAS E FISCALIDADE**

Critério	Parâmetros
1 - Média da licenciatura	1. Pontuação baseada na média de licenciatura, entre 10 a 16 pontos
2 - Majoração de 1., em função dos parâmetros 2.1. a 2.5.	2.1. Outros graus ou diplomas de pós-graduação (até ao máximo de 3 pontos)
	2.2. Curriculum profissional (até ao máximo de 3 pontos) (*)
	2.3. Preparação científica em análise e tratamento de dados (até ao máximo de 3 pontos) (**)
	2.4. Motivação (***) (até ao máximo de 2 pontos)
	2.5. Anos de Licenciatura (até ao máximo de 1 ponto)

(\*) Desempenho de funções de direção, quadro de entidades, investigação (área tributária, crime financeiro e fiscal), estagiário.

(\*\*) Disciplinas de análise e tratamento de dados realizadas na licenciatura e respetivas classificações.

(\*\*\*) A motivação é aferida pela carta de motivação dirigida ao Diretor do Mestrado e do seu empenhamento na realização do mesmo.

#### Fórmula de cálculo

Critério 1 (entre 10 e 16 pontos) + Critério 2.1 (entre 0 e 3 pontos) + Critério 2.2 (entre 0 e 3 pontos) + Critério 2.3 (entre 0 e 3 pontos) + Critério 2.4 (entre 0 e 2 pontos) + Critério 2.5 (entre 0 e 1 pontos)

#### **Critérios de desempate:**

Pela ordem seguinte: Média de licenciatura, critério 2.1; critério 2.2; critério 2.3; critério 2.4.

Se após a aplicação dos critérios de desempate acima referidos os candidatos permanecerem empatados, o critério de desempate é o de menor idade do candidato.

- **MESTRADO EM GESTÃO COMERCIAL**

Critério	Ponderação	Observações
Média de	40%	Havendo registo de classificação em pós-graduações, é usado o valor



licenciatura		máximo de todas as classificações apresentadas, convertido para a escala 0-1
Adequação do perfil do candidato	40%	Calculada de acordo com os seguintes subcritérios: 50% - adequação da formação-base (licenciatura) ao perfil do mestrado, nas suas componentes qualitativa e quantitativa (0-1) 20% - adequação de formação adicional recebida ao perfil do mestrado, nas suas componentes qualitativa e quantitativa (0-1) 30% - adequação do perfil profissional ao público-alvo do curso (em termos da natureza das funções desempenhadas e dos anos de trabalho na área comercial)
Motivação	20%	Calculada de acordo com os seguintes subcritérios: 75% - motivação revelada na altura de escolher o mestrado (1 se única opção, 0,5 se primeira (mas não única) opção, 0 se 2.ª ou 3.ª opção) 20% - motivação revelada pela justificação do interesse no mestrado (0-1) 5% - motivação relevada pela apresentação de cartas de motivação/apresentação e (nos casos dos candidatos não licenciados pela UP) de cartas de recomendação

Nota: GMAT (opcional): mais 2,5% a acrescentar à pontuação final

#### Critérios de desempate:

Se existirem dois ou mais candidatos com a mesma Nota de Seriação (NS), a data de nascimento será utilizada como critério de desempate, sendo seriado em primeiro lugar o candidato que nasceu primeiro.

- **MESTRADO EM GESTÃO DE SERVIÇOS**

Critério	Ponderação	Observações
Classificações de licenciatura e de outros graus ou diplomas de pós-graduação	25%	Classificações de licenciatura: 90% Classificação de outros graus ou diplomas de pós-graduação: 10%
Currículo académico e/ou científico (inclui adequação/relevância do currículo académico relativamente ao Mestrado; número de anos de formação; formação adicional em áreas afins)	45%	Adequação/relevância do currículo académico relativamente ao Mestrado: 60% Número de anos de formação: 20% Formação adicional em áreas afins: 20%
Currículo profissional (inclui n.º de anos e relevância da experiência profissional do(a) candidato(a) para o Mestrado)	20%	N.º de anos de experiência profissional relevante: 50% Relevância da experiência profissional: 50%
Motivação (inclui cartas de motivação e posição do Mestrado no ranking de preferências do(a) candidato(a))	10%	Cartas de motivação: 10% Posição do Mestrado no ranking de preferências: 90%

#### Critérios de desempate:

Classificações exatas (sem aproximações) de licenciatura e de outros graus ou diplomas de pós-graduação; número de anos de experiência profissional relevante; conhecimentos de inglês ou pontuação obtida no GMAT (ou outros diplomas semelhantes).

- MESTRADOS EM GESTÃO E ECONOMIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Critério	Ponderação	Subcritério e respetiva ponderação
Currículo académico e/ou científico (CAC)	50%	GS = grau de seletividade do curso de licenciatura, avaliado pela nota de candidatura do último colocado pelo contingente geral para o ano letivo 2014/2015: 40%
		PG = frequência com aproveitamento de mestrado ou outra formação pós-graduada relevante, avaliada pela atribuição de uma classificação de 0 a 20 em função da relevância da formação: 40%
		CF = realização de trabalho científico relevante, avaliado pela atribuição de uma classificação de 0 a 20 em função da relevância e qualidade do trabalho realizado: 20%
Classificações de licenciatura e de outro(s) grau(s) ou diploma(s) de pós-graduação (Class)	40%	Valor da classificação obtida na licenciatura; se o candidato for detentor de outros cursos considerados relevantes, média das classificações obtidas nos vários cursos, ponderada pelo número de ECTS de cada curso.
Currículo profissional (CP)	10%	IS= número de anos de experiência profissional em instituições de saúde (se superior a 5, então IS=6)
		AG= número de anos de experiência profissional em funções ligadas à administração e gestão (se superior a 5, então AG=6)
		VP= variedade de percurso, medida pelo número de funções relevantes distintas exercidas (no máximo de 8)

**Critérios de desempate:**

Se existirem dois ou mais candidatos com a mesma Nota de Seriação (NS), a data de nascimento será utilizada como critério de desempate, sendo seriado em primeiro lugar o candidato que nasceu primeiro.

- MESTRADO EM MARKETING

Critério	Ponderação	Variáveis (entre 0 e 1)
1. Classificação final da licenciatura e outros cursos conferentes de graus académicos	25%	Classificações de licenciatura: 80% Classificação de outros cursos conferentes de grau: 20%. Aplicam-se as seguintes ponderações: 14-20 valores: 100% 10-13 valores: 80%
2. Currículo académico e/ou científico	45%	
a. Adequação do curso	15%	Análise da adequação da licenciatura e outros cursos

		conferentes de grau às características/conteúdos do Mestrado em Marketing;
b. Classificação da instituição universitária (Universidade ou Faculdade, sempre que exista) conforme esta tenha ou não investigação científica reconhecida na área científica em que o candidato obteve o grau académico mais elevado.	18%	1- Tem Centro de Investigação com classificação do Centro atribuída pela FCT de Excelente; 0,8 Tem Centro de Investigação com classificação do Centro atribuída pela FCT de Muito Bom; 0,5 Tem Centro de Investigação com classificação do Centro atribuída pela FCT de Bom; 0- Não tem Centro de Investigação ou ele tem classificação inferior a Bom: 0
c. Conclusão de licenciatura	2%	1 - se concluiu 0 - se não concluiu
d. Formação adicional em Marketing ou áreas afins	10%	1 – Mestrado em Marketing (0,1 por disciplina semestral, até ao máximo de 1), PGM Marketing Management da Porto Business School, parte curricular do Mestrado em Ciências Empresariais-especialização em Marketing, 0,7 - Outras PGs em Marketing e Gestão 0,5 - Outras PGs em áreas especializadas da Gestão ou em Economia. Parte escolar de doutoramento em outras áreas 0,1 – outras formações das áreas de marketing ou comercial com duração mínima de 42 horas conferentes de ECTS; PGs ou mestrados em outras áreas que não marketing ou gestão.
3. Classificação do currículo profissional	20%	Classificação da análise à relevância das atividades profissionais desenvolvidas para a área científica de marketing, de acordo com a sua importância e duração. - Funções de elevada relevância: 76-100%; - Funções de média relevância; 41-75% - Funções de baixa relevância: 11 -40% - Funções em outras áreas da gestão: 1-10%
4. Do grau de motivação revelado	10%	
a. ordem de preferência dos mestrados	6%	1, se MM como única ou 1.ª opção 0, nos outros casos
b. carta de motivação	2%	1, se entregou e se relevante 0, se não entregou ou se irrelevante
c. cartas de recomendação	2%	1 se entregou 0 se não entregou
5. GMAT		majoração de 5% para classificação igual ou superior a 550.

Nota: podem ser realizadas entrevistas aos candidatos sobre os quais a análise dos elementos da candidatura seja considerada insuficiente para avaliar o seu mérito absoluto, nomeadamente quanto ao currículo profissional.

As entrevistas poderão ser presenciais ou por Skype. A convocatória para a entrevista será efetuada por email, enviada para o endereço eletrónico identificado pelo candidato no boletim de candidatura online. A falta de comparência à entrevista para a qual o candidato tenha sido convocado é motivo de exclusão.

No caso de empate na classificação dos candidatos, serão usados como fatores de desempate os critérios seguintes,

- 1- Média de Licenciatura
- 2- Média de outros cursos conferentes de grau
- 3- Total do CV académico e científico
- 4- Classificação do currículo profissional
- 5- Classificação da Instituição Universitária do grau mais elevado
- 6- Adequação do curso
- 7- Motivação
- 8- Número de disciplinas de Marketing realizadas
- 9- Classificação de disciplinas de Marketing ponderadas pelos ECTS se disponíveis
- 10- Número de anos de experiência profissional
- 11- Data de nascimento, sendo seriado em primeiro lugar o candidato que nasceu primeiro.

#### 6. REGRAS PARA CANDIDATOS QUE SEJAM ADMITIDOS À MATRÍCULA / INSCRIÇÃO, TITULARES DE CERTIFICADOS DE GRAUS ESTRANGEIROS

a) Os originais dos certificados de graus estrangeiros deverão estar legalizados pelo Consulado Português no país onde obteve o grau ou pelo sistema de apostilha, nos termos da “Convenção de Haia”.

Os certificados que não estejam redigidos em Português, Inglês, Francês ou Espanhol devem ser traduzidos para Português, e a tradução deverá estar autenticada pelo Consulado Português no país onde obteve o grau ou legalizada pelo sistema de apostilha, nos termos da “Convenção de Haia”, **sendo esta situação cumulativa com a anterior.**

b) Os Serviços Académicos poderão exigir a apresentação dos **originais dos certificados, bem como a tradução dos mesmos, autenticados nos termos da alínea a).** A **não apresentação** dos originais no prazo indicado pelos Serviços Académicos, certificados nos termos da alínea a), **implica a anulação da matrícula** não isentando no entanto, do pagamento das propinas devidas até à data da anulação.

#### 7. EMOLUMENTOS

Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento da taxa de candidatura no valor de €55. A apresentação de candidaturas a vários cursos implica o pagamento de uma quantia igual a  $n \times €55$  onde  $n$  é o número de cursos a que se candidata.

##### 7.1. Pagamento da taxa de candidatura:

- a) Pagamento por referências SIBS geradas no módulo de candidaturas *online*.
- b) Pagamento por PayPal disponível no módulo de candidaturas *online*.
- c) Residentes no estrangeiro: Na impossibilidade de adotar o procedimento definido na alínea a) os candidatos poderão efetuar transferência bancária para  
**IBAN: PT50 0018 000332432106020 13, BIC SWIFT: TOTAPTPL.**
  - i. As transferências têm que ser realizadas livres de quaisquer encargos para a Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
  - ii. O comprovativo da transferência bancária deve ser enviado devidamente identificado com o nome do candidato, para [admiss@fep.up.pt](mailto:admiss@fep.up.pt), até ao final do prazo de apresentação de candidaturas à fase correspondente.

**NOTAS:**

- As candidaturas deverão ser pagas no dia em que são submetidas ou, excecionalmente, até final do prazo para a sua submissão: 1.ª fase – até ao dia 30/03/2018; 2.ª fase: até 17/06/2018; 3.ª fase: até 24.08.2018. Candidaturas não pagas até à data limite, ou que não cumpram o ponto ii.), da alínea c), do 7.1, serão liminarmente rejeitadas.
- A taxa de candidatura não é reembolsável a qualquer título.

**8. MODO DE APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, DE RECLAMAÇÃO, E DE NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1. Audiência prévia:**

Os candidatos que pretendam pronunciar-se relativamente aos resultados provisórios devem enviar mensagem, exclusivamente por correio eletrónico, para [admiss@fep.up.pt](mailto:admiss@fep.up.pt), numa mensagem com o título “Audiência prévia”.

**8.2. Apresentação de reclamações:**

As reclamações devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico para [admiss@fep.up.pt](mailto:admiss@fep.up.pt), numa mensagem com o título “Reclamação”

**8.3. Notificação dos candidatos:**

A notificação relativa aos resultados provisórios e definitivos será efetuada por divulgação pública no sítio [www.fep.up.pt](http://www.fep.up.pt)

A decisão referente à audiência prévia e à reclamação será enviada para o endereço eletrónico que o candidato indicou no formulário de candidatura, considerando-se o candidato, desta forma, notificado.

**9. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO ANTERIOR/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Exclusivamente no ato de matrícula/inscrição.

**10. PROPINAS**

**Estudantes nacionais e nacionais de um Estado membro da União Europeia**

	REGIME DE ESTUDOS	PROPINA ANUAL (€)*	<p>Artigo 2.º</p> <p><b>Modalidades de pagamento</b></p> <p>1 – A propina de cada ano letivo pode ser paga:</p> <p>a) De uma só vez, <b>no ato de matrícula/inscrição.</b></p> <p><b>OU</b></p> <p>b) Em <b>dez prestações mensais</b>, sendo a primeira devida <b>no ato da matrícula/inscrição</b> e as restantes, entre</p>
<b>MESTRADOS</b>	Tempo Integral	1.502,00	

	<i>Tempo Parcial</i>	1.127,00	outubro e junho (inc.).
--	----------------------	----------	-------------------------

\* *Inclui: Valor do seguro escolar (€2,00) – valor a confirmar*

**Estudantes ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional\*\***

	<b>REGIME DE ESTUDOS</b>	<b>PROPINA ANUAL (€)*</b>	<b>Artigo 2.º</b> <b>Modalidades de pagamento</b>
<b>Estudantes ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional (exceto CPLP)</b>	<i>Tempo Integral</i>	5.002,00	1 – A propina de cada ano letivo pode ser paga: a) De uma só vez, no ato de matrícula/inscrição. OU b) Em <b>dez prestações mensais</b> , sendo a primeira devida no <b>ato da matrícula/inscrição</b> e as restantes, entre outubro e junho (inc.).
	<i>Tempo Parcial</i>	3.752,00	
<b>Estudantes ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional oriundos dos países da CPLP</b>	<i>Tempo Integral</i>	2.502,00	
	<i>Tempo Parcial</i>	1.877,00	

\* *Inclui o valor do seguro escolar (€2,00) – valor a confirmar*

\*\* **Consulte no Glossário o conceito de Estudante Internacional**

**11. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**11.1.** Todos os prazos terminam às 24h00 do dia indicado.

**11.2.** A opção pelo regime de estudos, a tempo integral ou parcial é efetuada, única e exclusivamente, no momento da matrícula/inscrição.

**11.3.** Todas as convocatórias e comunicações serão efetuadas por correio eletrónico, enviadas para o endereço eletrónico identificado pelo candidato no boletim de candidatura, mas os candidatos consideram-se notificados pela afixação dos editais no *site* da FEP, nos prazos indicados no presente Edital.

**11.4.** Nos itens referentes à situação e ao percurso académico, só serão consideradas as candidaturas que apresentem certidões emitidas pelos Serviços Académicos das Instituições de Ensino Superior onde frequentam, ou onde concluíram, a licenciatura e/ou mestrado com que se apresentam a concurso, não sendo aceites *printscreens* da secretaria *on-line* ou qualquer outro documento não oficial.

**Nota:** *Os estudantes e os diplomados da FEP ou de outras Faculdades integradas na Universidade do Porto estão dispensados da apresentação destes documentos.*

**11.5.** As candidaturas que não apresentem os documentos exigidos e/ou que prestem falsas declarações serão liminarmente rejeitadas.

**12. GLOSSÁRIO**

*Estudante a tempo integral* – estudante que se inscreve a mais de trinta e sete créditos e meio e a um máximo de sessenta créditos num determinado ciclo de estudos.

*Estudante a tempo parcial* – estudante que se inscreve num máximo de trinta e sete créditos e meio anuais num determinado ciclo de estudos

*Estudante internacional* – art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de Março.

*“1 - Para os efeitos do disposto no presente diploma, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.*

*2 - Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:*

*a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;*

*b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;*

*c) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.*

*3 - Não são igualmente abrangidos pelo disposto no n.º 1 os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.*

*4 - O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2.*

*5 - Os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do disposto no presente diploma mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem.*

*6 - Excetuam-se do disposto no número anterior os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia.*

*7 - A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto no número anterior produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.”*

Faculdade de Economia da Universidade do Porto, 16 de janeiro de 2018

O Diretor,



(Doutor José Varejão)